

LEI Nº 3320/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0604	Departamento de Ensino – Recursos Vinculados		
06041236502122.200-FNDE-APOIO CRECHES	– Manutenção do Ensino Infantil		
3.3..90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	34.752,42
	RECURSO VINCULADO: 1164-FNDE APOIO CRECHES		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>34.752,42</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit do exercício de 2012 do Recurso Vinculado 1164 - FNDE APOIO CRECHES, no valor de R\$ 34.752,42.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de dezembro de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-12-2012